



LEI Nº. 402.

AUTORIZA ADITAMENTO DE CR\$5.000,00 A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA PELA LEI Nº. 398 de 28-06-74.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer um aditamento - de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a importância autorizada pela Lei nº. 398 de 28-06-74.

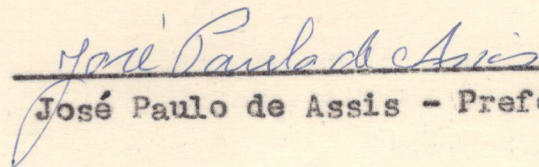
§ Único - O aditamento a que se refere o presente artigo, se destina a completar o pagamento de um lote de terras adquirido de Urbano Rodrigues Neto e José Secundino Sobrinho.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do artigo 1º. correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de julho de 1974.


José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.